

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 412, de 22 de JUNHO de 1955 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 12/6/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa 6 do bairro do Anhangabaú passa a denominar-se Rua Carlos Augusto de Souza Lima.

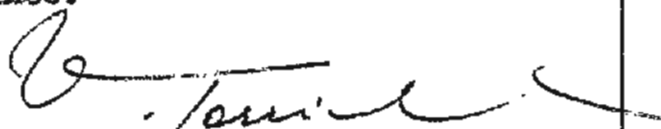
Art. 2º - A placa, além do topônimo, conterá os dizeres:

- Vereador 1 926 a 1 928

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor